



**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ 2026**

**Deputado Kaká Santos**

**Senhor Presidente,**

Considerando que a presente indicação tem como objetivo atender às reivindicações dos moradores da Rua Projetada 2, localizada no bairro Rosa Elze, no município de São Cristóvão/SE, que vêm manifestando crescente preocupação com a insegurança na localidade em decorrência do aumento dos índices de criminalidade na região, fato que tem gerado apreensão e sensação de vulnerabilidade entre os residentes e demais transeuntes da região;

Considerando que o referido bairro possui grande fluxo de pessoas, especialmente por estar situado nas proximidades do campus universitário (UFS), registrando diariamente a circulação de estudantes, servidores, trabalhadores e moradores, circunstância que exige maior atenção dos órgãos responsáveis pela segurança pública;

Considerando que a instalação de câmeras de videomonitoramento e a intensificação das rondas policiais ostensivas constituem medidas eficazes para a prevenção da criminalidade, auxiliando na identificação de infratores, inibindo a prática de delitos e proporcionando maior segurança e tranquilidade à população.

Considerando que, conforme preconiza o artigo 144 da Constituição Federal, a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, devendo ser exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Ressaltando que o Poder Público, dentro de sua competência, possui a responsabilidade constitucional de promover ações que assegurem a proteção da população e contribuam para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Gabinete do Deputado Kaká Santos - 6º andar  
Palácio Construtor João Alves Filho



Autenticar documento em <https://aleslegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310038003600360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Indico à Mesa, após ouvido o Plenário, nos termos dos artigos 198 e 201 do Regimento Interno desta Casa, que **seja dirigida solicitação ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, João Eloy de Menezes, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Cristóvão, Júlio Nascimento Júnior, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal da Defesa Social (SEMDS), Coronel José Moura Neto, para determinar as medidas necessárias visando à implantação de câmeras de videomonitoramento e ao reforço das rondas policiais ostensivas na Rua Projetada 2 e adjacências, localizada no bairro Rosa Elze, em São Cristóvão/SE.**

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se o presente pleito pela necessidade de implantação de câmeras de videomonitoramento e reforço do patrulhamento ostensivo na Rua Projetada 2, nas proximidades do Condomínio Monte Verde Florata, localizado no bairro Rosa Elze, município de São Cristóvão/SE.

A presente indicação visa atender à solicitação dos moradores da localidade, que vêm manifestando preocupação com a segurança pública em razão da crescente sensação de insegurança e da circulação frequente de indivíduos suspeitos na região, especialmente durante os períodos de menor movimentação.

O bairro Rosa Elze abriga um dos maiores polos universitários do estado, em razão da proximidade com a Universidade Federal de Sergipe (UFS), registrando intenso fluxo diário de estudantes, professores, servidores, comerciantes e demais cidadãos. Tal circunstância torna ainda mais necessária a adoção de medidas preventivas que garantam maior proteção e tranquilidade para todos que circulam pela região.

A instalação de câmeras de videomonitoramento contribuirá significativamente para a prevenção e elucidação de ocorrências, auxiliando o trabalho das forças de segurança, permitindo maior controle e monitoramento das vias públicas, além de inibir a prática de atos criminosos.

Gabinete do Deputado Kaká Santos - 6º andar  
Palácio Construtor João Alves Filho



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310038003600360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Da mesma forma, o reforço das rondas policiais ostensivas proporcionará uma presença mais efetiva das forças de segurança na localidade, aumentando a sensação de segurança da população, prevenindo delitos e promovendo maior proteção aos moradores, estudantes e transeuntes.

Por essa razão, conto com o especial empenho do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, do Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Cristóvão e do Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal da Defesa Social para o atendimento do pleito, bem como com o apoio dos demais Pares para a aprovação desta propositura.

Por essa razão, conto com o especial empenho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Sergipe para atendimento do pleito e, dos demais Pares, para aprovação desta propositura.

**CONCLUSÃO: TEXTO A SER TRANSMITIDO**

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura do Deputado Kaká Santos, aprovou a **INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_/2026**, a ser encaminhada ao **Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado da Segurança Pública, João Eloy de Menezes, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de São Cristóvão, Júlio Nascimento Júnior, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal da Defesa Social (SEMDS), Coronel José Moura Neto, para determinar as medidas necessárias visando à implantação de câmeras de videomonitoramento e ao reforço das rondas policiais ostensivas na Rua Projetada 2 e adjacências, localizada no bairro Rosa Elze, em São Cristóvão/SE.**

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

**KAKÁ SANTOS**  
**Deputado Estadual**

Gabinete do Deputado Kaká Santos - 6º andar  
Palácio Construtor João Alves Filho  
Av. Ivo do Prado, s/n - Aracaju-Sergipe CEP 49.006-900



Autenticar documento em <https://aleslegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310038003600360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310038003600360030003A005000

Assinado eletronicamente por **Kaká Santos** em 20/08/2026 14:16

Checksum: **4D03ED81043A79C1B3DC199176546F3199B7DD7B2228087E767311732D174B9A**



---

Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310038003600360030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.